

**ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL Nº 004/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto nº 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010, considerando autorização governamental constante no Processo nº 392105/2021 e apensos 457843/2021, 392140/2021, 457836/2021 e 483925/2021, tornam público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público para formação de cadastro de reserva para ingresso no Curso de Formação de Oficiais PMMT, bem como as normas para ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso no cargo de Aluno-a-Oficial PM do quadro combatente, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O concurso obedecerá às normas preconizadas pela Lei Federal n. 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, Decreto Federal n. 57.654/66 - Regulamenta a Lei do Serviço Militar, Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III; art. 42, §1º), Lei nº. 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 - Organiza as Polícias Militares (art. 8º, 2º, "a"; art. 9º), Lei Complementar Estadual nº 529/2014 - Fixa o efetivo da PMMT (art. 2º, I; art. 3º; arts. 6º e 7º), Lei Complementar Estadual nº 555/2014 - Estatuto da PM e CBM/MT (art. 4, I, "a" e "b"; arts. 10, 11, 13, 15, 17, 21, 27; arts. 81 e 87), Lei Complementar Estadual nº 541/2014 - Fixa subsídio dos militares estaduais (art. 13) e alterações posteriores. Lei Estadual nº 10.076/2014 - Lei de Promoção da PM e CBM/MT (art. 39, §2º), Decreto Estadual nº 2268, de 10/04/2014 - Regulamenta a lei de promoção (art. 2º, art. 34, Parágrafo Único, I), Decreto Federal nº 88.777/83 (Regulamenta o Decreto-Lei nº 667/69), Lei Estadual nº 6.156 de 1992, alterada em 2008 pela Lei Estadual 8.795, Emenda Constitucional 92/2020, Portaria número 355/QCG/DGP de 17 de dezembro de 2013 - Manual de Educação Física da PMMT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e complementações, sendo executado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso (SEPLAG), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, por meio da Gerência de Exames e Concursos - GEC.

1.2. O cadastro de reserva formado proporcionará a realização o Curso de Formação de Oficiais - CFO, com duração de 30 meses, com 6 meses de aspirantado, que ao término do curso CFO, será declarado Aspirante-a-Oficial PM sob supervisão, em sequência serão promovidos ao posto de 2º Tenente, iniciando a carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso, seguindo a carreira técnico-profissional nas demais patentes de Oficiais PMMT (art. 22 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014).

1.3. O Concurso Público será formado por duas etapas distintas, sendo a primeira composta de cinco fases, sob a incumbência da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, exceto a Fase de Investigação Documental e Funcional, que será de responsabilidade exclusiva da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

1.3.1. A segunda etapa será composta pelo Curso de Formação de Oficiais, sob responsabilidade da Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, CEP 78.128-900.

1.4. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como nos Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento, e consentindo com a utilização de seus dados pessoais para a finalidade específica relacionada à execução do certame.

1.5. As executoras do certame se comprometem a não compartilhar ou utilizar os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para finalidades distintas daquelas estritamente necessárias ao interesse público, nos termos da Lei.

1.6. Sempre que necessária a divulgação de informações dos

candidatos participantes no certame, serão utilizadas técnicas de pseudonimização de dados pessoais.

1.7. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, conforme especificado no item 5.

1.9. Todo o processo de execução deste Concurso Público, incluindo o Edital e seus anexos, estará disponível na página oficial da Gerência de Exames e Concursos da FUFMT, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

1.10. Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma; ANEXO II - Quantitativo de Questões e Pontuações da Prova Objetiva; ANEXO III - Conteúdo Programático da Prova Objetiva; ANEXO IV - Das Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Laboratoriais; ANEXO V - Protocolo de Aplicação do Teste de Aptidão Física; ANEXO VI - Formulário de Investigação Social (FIS).

1.11. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria Conjunta n. 057/SEPLAG/SESP/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28065, de 17 de agosto de 2021 (Edição Extra), e suas alterações e os colaboradores da Gerência de Exames e Concursos, diretamente relacionados com as atividades de execução deste certame.

1.11.1. A vedação constante no subitem anterior estende-se aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

1.11.2. Constatada em qualquer fase do concurso a inscrição de pessoas que tratam os subitens 1.11 e 1.11.1, esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

1.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a quaisquer das fases do certame.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.14. Caberá a impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo ser interposta via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

1.15. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem/anexo objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão Central do Concurso Público Unificado.

1.16. A impugnação deve ser devidamente fundamentada e justificada. Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente.

1.17. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

1.18. O resultado da impugnação do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento do prazo de impugnação.

1.19. Os candidatos poderão obter informações adicionais conforme quadro abaixo:

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, CEP 78.128-900	Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 8h às 12h - 13h às 17h
Gerência de Exames e Concursos da UFMT concursos@ufmt.br	Atendimento Online Segunda a sexta-feira (exceto feriados) 7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h30

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. CARGO: ALUNO-A-OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR

2.1.1. REQUISITO BÁSICO: Bacharel em Direito, com diploma de graduação devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado mediante apresentação de original e cópia autenticada, e histórico escolar com a data da colação de grau.

2.1.2. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO. É regido de acordo com o Estatuto da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e pela Lei Complementar Estadual nº 555/2014 - Estatuto da PM e CBM/MT, bem como por outras normas pertinentes a atividade policial militar, quando o candidato for matriculado nas condições de Aluno-a-Oficial PM e de Aspirante-a-oficial PM, e estarão a disposição das atividades acadêmicas e laborais previstas pela Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV, a disposição integral do processo de formativo. Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades da Polícia Militar. As atribuições descritas para os cargos de Aluno-Oficial PM (Aluno-a-Oficial PM), Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos arts. 80, 81, 82 e 141 da Constituição do Estado

de Mato Grosso, de 1989; na Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, que aprovou o Estatuto da PMMT; na Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que aprovou a Lei de Organização Básica da PMMT, entre outras normativas. Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Aluno-a-Oficial PM do Quadro QOPM na APMCV compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras: I - Atuar em alinhamento à missão, visão, valores, doutrinas, diretrizes institucionais e legislação específica; II - Coletar informações sobre ocorrências através de atendimento telefônico, e gerando comunicação à viatura mais próxima para ação imediata; III - Atender ocorrências junto à equipe, deslocando-se até o fato gerador a fim de tomar as seguintes providências: coleta de informações; divulgação de informações via rádio, se necessária a solicitação de auxílio na ação; quando possível, tentativa de conciliação/solução imediata no Batalhão Escola APMCV; IV - Prestar atendimentos preliminares em situações emergenciais, até a chegada de profissionais especializados; V - Realizar policiamento ostensivo através das modalidades (policiamento: de trânsito, ostensivo geral, guarda, ambiental etc.) e processos a pé, montado, embarcado etc.) como medida preventiva e/ou repressiva a fim de gerar sensação de segurança; VI - Participar de ações extraordinárias, quando solicitado, com o objetivo de promover a ordem e segurança pública; VII - Oferecer orientações e esclarecimentos ao público em assuntos pertinentes à segurança pública; VIII - Manter sob sua guarda e responsabilidade materiais da fazenda pública; IX - Conduzir veículo policial sob sua responsabilidade, observando normas de procedimentos de utilização; X - Realizar busca pessoal em caso de fundada suspeita e/ou flagrante delito, se necessário conduzir à delegacia para realização dos trâmites legais; XI - Acompanhar Oficial de Justiça em mandados judiciais a fim de garantir o seu devido cumprimento; XII - Realizar visitas à comunidade (pessoas, estabelecimentos comerciais, entidades etc.), visando conhecer as necessidades de segurança pública local e fortalecer o vínculo com a Polícia Militar; XIII - Realizar policiamento em eventos a fim de preservar a ordem e segurança pública; XIV - Realizar a guarda da Organização Policial Militar; XV - Colaborar nos serviços de organização e manutenção da higiene do ambiente trabalho equipamentos; XVI - Auxiliar na execução de trâmites administrativos de planejamento, organização e controle nas áreas de Almoxarifado e Patrimônio (controle de materiais: bélico, expediente, informática, viaturas etc.), Gestão de Pessoas (escala de trabalho, férias, licenças, cálculos de remuneração e etc.), Orçamento e Finanças (PPA-Plano Plurianual, PTA-Plano de Trabalho Anual, aquisições etc.); XVII - Conceder entrevistas sobre ocorrências para os canais de comunicação, sob ordem e orientação do líder direto; XVIII - Manipular os armamentos através de procedimentos de segurança a fim de evitar acidentes; XIV - elaborar Termo Circunstanciado de Ocorrências e ter o dever de assistir e participar de todas as aulas e eventos pedagógicos e militares da APMCV.

2.1.3. Além das disposições acima, a atuação do Oficial da PMMT do Quadro QOPM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras: a) exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais; b) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais; c) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual; d) exercer a polícia judiciária Militar através da presidência de inquéritos policiais Militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime Militar; e) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos administrativos disciplinares; f) exercer a função de membro de conselhos de justificação e de disciplina; g) exercer a função de juiz militar do Conselho Especial de Justiça, nos termos do Código de Processo Penal Militar; h) realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência; i) adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos ilícitos ou de indícios de sua ocorrência; j) exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções.

2.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) Aluno-a-Oficial PM: exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme normas em vigor e regulamentos da Escola;

b) Aspirante-a-Oficial PM: exercer atividades inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes;

c) 2º Tenente PM: A atuação do Oficial Subalterno compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: I - comandar pelotão; II - coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado; III - participar do planejamento de ações e operações; IV - pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais; V - assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área

específica; VI - desenvolver processos e procedimentos administrativos militares; VII - atuar na coordenação da comunicação social; VIII - operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares; IX - fazer gestão e cumprir a legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial QOPM; X - promover estudos técnicos e de capacitação profissional.

2.1.5. As condições gerais de exercício do cargo incluem: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

2.1.6. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso de Formação de Oficiais ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

2.1.7. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO: O regime jurídico de carreira militar é estatutário, regido pela Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014 e Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010. O Regime de previdência é próprio.

2.1.8. REMUNERAÇÃO: R\$ 8.411,88 - conforme Lei Complementar nº. 541 de 03 de julho de 2014, que reestrutura a carreira e fixa o subsídio dos Policiais e Bombeiros Militares de Mato Grosso.

2.1.9. JORNADA: É de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades públicas ou privadas, exceto nos casos previstos em lei. A Função Militar se sujeita à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

2.1.10. Os cargos, pré-requisitos, remuneração e valor das inscrições estão especificados no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ALUNO-A-OFICIAL PM	Bacharel em Direito, com diploma de graduação devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado mediante apresentação de original e cópia autenticada, e histórico escolar com a data da colação de grau, conforme LC nº 555/2014.	R\$ 8.411,88

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. O presente edital destina-se unicamente a formação de Cadastro de Reserva.

2.2.2. O candidato, no ato da inscrição, está ciente de que deverá cumprir a determinação da localidade nos Comandos Regionais após o término do Curso de Formação de Oficiais PM, de acordo com a necessidade do serviço e as condições definidas neste edital, conforme §1º, do artigo 5º, do Decreto nº 591 de 26/08/1980.

2.2.3. Após aprovação no curso de formação, de responsabilidade da PMMT, o candidato classificado e incluído/matriculado será lotado em quaisquer dos municípios integrantes do Comando Regional, de acordo com a necessidade do serviço policial militar.

2.2.4. A investidura e estabilidade no serviço público concretizam-se na promoção ao primeiro posto do Oficialato da PMMT (art. 19 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014). No ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, com duração prevista de 30 (trinta) meses, sendo este dividido em 03 (três) períodos, realizados na Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), na cidade de Várzea Grande, em Mato Grosso e fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Aluno-a-Oficial PM, gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres.

2.2.5. Após o término do Curso de Formação, os Alunos-a-Oficiais PM aprovados serão promovidos a Aspirantes-a-Oficial da PMMT e cumprirão estágio supervisionado pelo período mínimo de 06 (seis) meses (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014).

2.2.6. Ao término do estágio supervisionado, se aprovados, mediante análise e aprovação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), nos termos da Lei de Promoção de Oficiais (Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014), os Aspirantes-a-Oficial serão promovidos ao posto de 2º Tenente, iniciando a carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso.

2.2.7. Após promovido a 2º tenente, o Oficial deverá permanecer por um período mínimo de 05 (cinco) anos no estado efetivo da PMMT, sob pena de

ter que indenizar os custos do Estado com sua preparação e formação (Lei Federal n. 4.375/64 - Lei do Serviço Militar, Decreto Federal n. 57.654/66 - Regulamenta a Lei do Serviço Militar, Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III; art. 42, §1º; Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1967).

2.2.8. A Carreira do Quadro de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso compreende os Postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, conforme o disposto no artigo 5º e 6º da Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014 e artigos 21 e 22 da Lei nº 10.076 de 31 de março de 2014.

2.2.9. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, de acordo com a Lei nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

2.2.10. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para a convocação de candidatas do sexo feminino, de acordo com a Lei complementar nº 529, de 31 de março de 2014.

2.2.11. Não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal nº 57.654 de 20/01/1966, além do art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002).

2.3. Todos os candidatos não eliminados do concurso público serão ordenados, por ordem de classificação, em lista geral.

2.4. O candidato inscrito na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

2.5. Os candidatos convocados, após a matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Oficiais, sob responsabilidade da Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMCV.

2.6. Os Concludentes do Curso de Formação de Oficiais serão designados para as Unidades Policiais Militares, onde deverão permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos, de acordo com o artigo 28, 29, 30 e 31, do Decreto nº 591 de 26 de agosto de 1980 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2.7. Os concludentes do Curso de Formação de Oficiais (segunda etapa) serão distribuídos, conforme antiguidade do curso de formação, primeiramente nos Núcleos Policiais Militares e cidades no interior do Estado conforme necessidade da Instituição.

2.8. Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Movimentação da Instituição e da Superintendência de Planejamento Operacional e Estatística da PMMT a devida distribuição através de normativa própria da Instituição.

2.9. A movimentação fora do prazo previsto neste Edital, somente poderá ocorrer por necessidade do serviço ou conveniência da Administração, devidamente respaldada pela legislação vigente, que regula a movimentação do efetivo da PMMT.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INCLUSÃO CARGO

3.1. Os requisitos básicos para inclusão no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

3.1.1. Não ter sido eliminado em nenhuma fase ou etapa deste Concurso Público;

3.1.2. Apresentar diploma devidamente registrado pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através apresentação de original e cópia do respectivo documento, e histórico escolar com a data da colação de grau;

3.1.3. Ser brasileiro nato ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.4. Possuir ílibada conduta pública e privada e bons antecedentes;

3.1.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6. Ser possuidor do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.7. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar, Bombeiro Militar ou Militar Federal;

3.1.8. Não ter sido dispensado do serviço militar por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo considerado incompatível com as exigências para a função Policial Militar, de acordo com a legislação em vigor;

3.1.9. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

3.1.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

3.1.11. Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

3.1.12. Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da

Justiça Estadual e Federal;

3.1.13. Ser considerado aprovado na Investigação Social sobre sua vida pregressa;

3.1.14. Não acumular cargos, empregos funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.15. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da inclusão no cargo;

3.1.16. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas visíveis de suásticas, obscenidades, ideologias terroristas, que façam apologia à violência ou às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou de origem ou de outras tatuagens que acarretem a identificação do policial, possibilitando o seu reconhecimento e ameaça à sua segurança;

3.1.17. Ter idade mínima de 18 (anos) anos na data da matrícula para o Curso de Formação de Oficiais, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos até a data do encerramento das inscrições do Concurso, observando os dispositivos da LC nº 555/2014, no art. 11, II, § 1º;

3.1.18. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,67m (um metro e sessenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo masculino e peso proporcional a altura;

3.1.19. Ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino e peso proporcional a altura;

3.1.20. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida com habilitação, no mínimo, para "categoria B";

3.1.21. Se Praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM".

3.1.22. Se Militar, não figurar como indiciado em Inquérito Policial Militar ou Conselho de Disciplina, não responder a processo criminal relativo a fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pundonor militar;

3.1.23. Não ter sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar;

3.1.24. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

3.2. A inclusão/matricula do candidato aos cargos fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matricula constantes do item 3 deste edital e da legislação vigente.

3.2.1. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 3 para inclusão/matricula junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

3.2.2. O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao Diretoria/Departamento de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para efeito de sua inclusão/matricula.

3.2.3. No caso de desistência formal da inclusão/matricula, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

3.2.4. O candidato habilitado fica ciente que aceitando a inclusão/matricula deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em Lei ou interesse da Administração.

3.2.5. O candidato deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricula.

3.3. Estará impedido de ser incluído no cargo o candidato que:

a) Deixar de comprovar quaisquer dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na inclusão do cargo.

3.4. No ato da inclusão, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.2.5, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

3.5. Será impedido de ser incluído no cargo aquele que não apresentar a documentação de que fala o subitem 3.1, ou tiver apresentado documentação inidônea, certificado falso ou declaração inverídica, com consequente exclusão do concurso público.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente concurso público será executado de acordo com o cronograma, ANEXO I deste Edital, o qual contém as datas previstas para a realização do certame.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o

candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

5.2. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, observado o **cronograma do concurso - ANEXO I** e os termos dos itens 6 e 7 deste edital.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá marcar, em campo específico do formulário de inscrição, a cidade de realização da Prova Objetiva e Dissertativa.

5.4. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e indicar se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a candidato Negro (PPP).

5.4.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a inscrição paga, nos termos do item 6, ou isenta, nos termos do item 7, efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais);

5.5.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou exclusão do cargo ofertado.

5.5.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição de um determinado cargo para outra inscrição, ainda que do mesmo candidato.

5.5.3. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.7. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar de forma correta, nos campos apropriados, as informações requeridas.

5.7.1. O nome do candidato deverá ser preenchido sem abreviações, em conformidade com o documento oficial de identidade.

5.7.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.7.3. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, além do cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.8. O candidato que for amparado pela **Lei Federal N.º 10.826/2003**, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição: a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova; b) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do CPF; c) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.9. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

5.10. Não será aceita solicitação de inscrição de forma, modo ou prazo diversos dos explicitamente indicados neste Edital.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição confirmada por ocasião da divulgação prevista no cronograma - ANEXO I, deste Edital.

5.12. Não será aceita a entrega/envio condicional de documentos, bem como, após a entrega/envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.14. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista em cronograma.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no período estabelecido no Cronograma - ANEXO I.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer Internet

Banking.

6.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).

6.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data prevista no Cronograma - ANEXO I, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e Internet Banking).

6.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste Edital.

6.7. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

6.8. A UFMT/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.9. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

7. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que for doador regular de sangue, bem como o voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atuar no Tribunal do Júri, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002 e também conforme previsto na Lei Estadual n.º 11.238, de 28 de outubro de 2020.

7.2. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio, aquele que for doador regular de sangue, ou for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme subitem anterior, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição.

7.3. Para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem anterior deverá obrigatoriamente enviar até a data limite definida no Cronograma - ANEXO I, o(s) arquivo(s) na forma digitalizada dos documentos relacionados no subitem 7.6 no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

7.4. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem 7.5 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. O formulário de inscrição online é composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição; e deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

7.6. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF;

b) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

c) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de novembro de 2021 ou dezembro de 2021;

d) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital;

e) para os voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

7.7. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados

no subitem 7.6.

7.8. Terá o pedido da taxa de inscrição indeferida o candidato que:

- a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b)** fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** não entregar ou entregar incompleta a documentação prevista no subitem 7.6;
- d)** não observar os prazos, as formas e os horários estabelecidos neste Edital.

7.9. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.concursos.ufmt.br, na data prevista no Cronograma - ANEXO I.

7.10. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 20.

7.11. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, e efetuar pagamento no valor da taxa de inscrição no período indicado no cronograma.

7.12. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

7.13. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

7.14. Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.15. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público.

7.16. Fica reservado à UFMT/GEC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.17. Aquele que tiver seu pedido de isenção indeferido, bem como julgado improcedente eventual recurso contra o indeferimento da isenção e não efetuar o pagamento da inscrição na forma, modo e no prazo estabelecido no item 6 e demais subitens deste Edital, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

8.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital, na forma do artigo 1º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

8.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.2. Poderão concorrer na condição de Pessoa Parda ou Preta (PPP) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Estadual nº 10.816 de 28 de janeiro de 2019.

8.3. O candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda (PPP), deverá no ato de inscrição, assinalar em campo apropriado a autodeclaração de que é preto ou pardo.

8.4. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

8.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

8.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.9. Em caso de desistência de candidato negro classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

8.10. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

8.11. A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e a proporção das vagas reservadas a candidatos negros.

8.12. Conforme o estabelecido pela Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber, os candidatos não eliminados na 2ª Fase - Exame Médico-Odontológico que se declararam negros e preencheram autodeclaração, conforme subitem 8.3 deste Edital, serão convocados via Diário oficial do Estado de Mato Grosso e também pela internet, por meio do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, para o procedimento de heteroidentificação.

8.13. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, que possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração realizada pelo candidato.

8.14. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro e de avaliação pela comissão de heteroidentificação.

8.15. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, sendo desconsiderados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

8.16. O candidato deverá comparecer pessoalmente, na data, hora e local indicados, de acordo com sua convocação. Não será permitida sua representação por procuração e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, ou atrasos.

8.17. O candidato que não comparecer, na data, hora e local indicado, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.18. O candidato cuja a autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, deixará de concorrer às vagas reservadas para negros, permanecendo na relação para ampla concorrência.

8.19. O resultado da heteroidentificação será disponibilizado via internet, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, conforme Cronograma - ANEXO I.

8.20. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, por meio de formulário disponibilizado, via internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

8.21. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no subitem anterior.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva e Dissertativa e da Avaliação Psicológica.

9.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; espaço para amamentação.

9.3. A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem 9.2, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

9.4. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar prova/avaliação deverá, até 5 dias antes de sua aplicação, requerê-lo à UFMT/GEC pelo e-mail concursos@ufmt.br.

9.5. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.3 ou 9.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.6. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da Prova Objetiva e Dissertativa e Avaliação Psicológica, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova/avaliação, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

9.8. A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 9.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova em igual período.

9.9. A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 9.7, não usufruirá do benefício da referida lei.

9.9.1. Na hipótese prevista no subitem 9.9, a candidata não poderá permanecer com a lactente no local de realização das provas.

9.9.2. A UFMT/GEC não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente.

9.10. No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9.11. Ressalta-se que não haverá reserva de vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD), tendo em vista a natureza do cargo; (Artigo 42 da Constituição Federal e Lei do Serviço Militar 4.375 de 17/08/1974; Decreto Federal 57.654 de 20/01/1966).

9.12. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuem ou limitam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, art. 37 CF.

9.13. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a opção de solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

10. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

10.1. Para prestar todas as fases/etapas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

10.2. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova/avaliação deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.5. O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização da prova/avaliação.

10.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 10.4 e 10.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, e fará prova em caráter condicional.

10.7. O candidato que realizar prova/avaliação em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova/avaliação - **Cadernos de Prova, Cartões de Respostas, Folha de Redação e Folhas de Respostas da Avaliação Psicológica.**

11. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

11.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade, local de opção de realização da prova, estará disponível em lista aberta a partir da data estabelecida no Cronograma - ANEXO I, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.2. Caso o candidato constate que a informação sobre o cargo divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelo e-mail concursos@ufmt.br, no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos.

11.3. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido.

11.4. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização da Prova Objetiva e Dissertativa, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.5. O candidato tomará conhecimento do local de realização da Prova

Objetiva e Dissertativa (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade, disponibilizada na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data definida no Cronograma - ANEXO I.

11.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização da Prova Objetiva e Dissertativa.

12. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

12.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das provas, realização das fases e da entrega da documentação para a **Investigação Documental e Funcional** serão disponibilizadas no site www.concursos.ufmt.br, conforme consta no Cronograma - ANEXO I.

12.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas no subitem 12.1.

12.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização das Fases e pelo comparecimento no horário determinado.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases portando documento oficial e original de identificação, contendo fotografia e assinatura, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

12.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das fases, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

12.6. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de provas/avaliação.

12.6.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas de candidatos sem documento oficial e original de identidade.

12.6.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato não poderá realizar consultas ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

12.7. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova, a avaliação psicológica ou teste no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

12.8. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

12.9. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

12.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressalvado a candidata lactante que solicitar atendimento especial.

12.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das fases:

- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- ausentar-se do recinto da prova ou da avaliação sem permissão;
- não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais, se for o caso;
- não atender às determinações deste Edital.

12.12. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da UFMT/GEC, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

12.13. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

13. DAS ETAPAS E DAS FASES DO CERTAME

13.1. O presente Concurso Público será composto por 02 (duas) Etapas distintas.

13.2. A Primeira Etapa será composta de 05 (cinco) fases:

- 1ª Fase: Exame Intelectual (Prova Objetiva e Dissertativa), de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Fase: Exame de Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório;
- 3ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- 4ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- 5ª Fase: Investigação Social e avaliação da vida pregressa, de caráter unicamente eliminatório.

13.3. A Segunda Etapa consistirá na Inclusão e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO.

13.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelecem os subitens 8.12 a 8.16 deste edital.

13.5. Ao final de cada fase/etapa, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

13.6. As Provas Objetivas e Dissertativas serão realizadas nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

13.7. Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Barra do Garças/MT poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

13.8. As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

14. EXAME INTELECTUAL - PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

14.1. Deverão prestar as Provas Objetiva e Dissertativa todos os candidatos regularmente inscritos no concurso. Os locais (nome de cada estabelecimento, sala e endereço) e os horários de realização das provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.2. A duração das Provas Objetiva e Dissertativa será de 04h30 (quatro horas e trinta minutos), já incluso o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

14.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, 15 minutos antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

14.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Redação.

14.5. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação e deverá assiná-lo em campo apropriado. Caso identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou na Folha de Redação referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

14.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de Prova.

14.7. O candidato que não realizar quaisquer das Provas, bem como aquele que não comparecer ao local e horário fixados para a realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

14.8. Por motivo de segurança, e visando à garantia da lisura e da idoneidade deste concurso público, serão adotados, no dia da aplicação das fases, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de candidato alcoolizado;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, smartphone, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala/local de prova, desligar o(s) aparelho(s) e acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" somente poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;

e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala/local de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) Poderá ser realizada coleta de impressão digital de todos os candidatos, em qualquer fase, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

i) somente após decorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova, Cartão de Respostas e Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova faltando

30 (trinta) minutos para o término da prova;

k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j";

l) o candidato que se retirar da sala de prova sem levar o caderno de prova, não o receberá posteriormente;

m) a UFMT/GEC não assumirá a guarda dos Cadernos de Prova não levados pelos candidatos.

14.9. Será eliminado do Concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma em desacordo com o permitido pela **Lei Federal N.º 10.826/2003** e disposições deste Edital;

d) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (telefone celular, relógio de qualquer tipo ou modelo, *notebook*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc); livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da prova;

f) não realizar as Provas Objetiva e Dissertativa;

g) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;

h) não devolver o Cartão de Respostas ou Folha de Redação, ou retardar a sua devolução após o encerramento da prova;

i) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

j) não atender às determinações do presente Edital, do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova;

k) quando, mesmo após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

l) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva.

m) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Dissertativa.

14.10. DA PROVA OBJETIVA

14.10.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e somente 01 (uma) responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão especificados no quadro do ANEXO II deste Edital.

14.10.2. A Prova Objetiva abrangerá o conteúdo programático constante do ANEXO III deste Edital.

14.10.3. O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica, e não será substituído por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Edital, no Cartão de Respostas e no Caderno da Prova Objetiva.

14.10.4. Para cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, em conformidade com o gabarito definitivo divulgado pela UFMT/GEC, será atribuída a pontuação prevista no ANEXO II deste Edital. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

14.10.5. Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

14.10.6. A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões daquela prova.

14.10.7. A divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.10.8. Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 20 deste Edital.

14.10.9. A consulta individual do desempenho (pontuação) de cada

candidato na Prova Objetiva será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.10.10. Caberá recurso contra desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece item 20 deste Edital.

14.10.11. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos, em lista aberta será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.11. DA PROVA DISSERTATIVA

14.11.1. A Prova Dissertativa será composta por uma redação.

14.11.2. Farão a Redação todos os candidatos regularmente. Serão selecionados para correção da redação, somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima dessa Prova e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto na tabela a seguir:

	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Total
Ampla Concorrência	256	64	320
Pessoa Preta ou Parda	64	16	80
			400

14.11.3. No caso de haver empate na última posição, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão também selecionados para a correção da redação, ainda que ultrapassado o limite referido.

14.11.4. Os candidatos não selecionados de acordo com o subitem 14.11.2 serão considerados eliminados do concurso.

14.11.5. A relação dos candidatos selecionados para correção da redação será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.11.6. A Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente - uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente.

14.11.7. No horário reservado à prova, já está incluído o tempo destinado à transcrição do texto definitivo da redação para a Folha de Redação.

14.11.8. A correção da Prova Dissertativa será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo.

14.11.9. Para efeito de correção da Prova Dissertativa, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

(a) Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo - o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto.

(b) Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão - o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação nesta habilidade decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.

(c) Habilidade III: Coesão e coerência - essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nesta habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos. **(d) Habilidade IV:** Consistência argumentativa do texto - esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo

candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.

14.11.10. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

14.11.11. Será atribuída pontuação 0 (zero) à redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema.

14.11.12. A consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Dissertativa será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

14.11.13. Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova Dissertativa, de conformidade com o que estabelece o item 20 deste Edital.

14.11.14. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Dissertativa após a análise dos recursos, em lista aberta, será publicado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

15. EXAME MÉDICO-ODONTOLÓGICO

15.1.1. A Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico, de caráter unicamente eliminatório, de acordo com o disposto na alínea "b" do subitem 13.2 deste edital, será realizado somente com os candidatos não eliminados na Primeira Fase: Prova Objetiva e Dissertativa, e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação até a 400ª posição.

15.1.1. Integra o Exame Médico-Odontológico a Avaliação Antropométrica, a qual aferirá a proporcionalidade da altura e do peso do candidato, nos termos do inciso VIII do Art. 22 da Lei Complementar n. 408/2010.

15.2. A convocação para o Exame Médico-Odontológico será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

15.3. A documentação para análise do Exame Médico-Odontológico deverá ser enviada, impreterivelmente, no período definido no cronograma de concurso - ANEXO I, na forma digitalizada, através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

15.4. O Exame Médico-Odontológico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

15.5. Após a realização do Exame Médico-Odontológico e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto".

15.6. Os exames laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO IV deste edital.

15.7. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização da Fase: Exame Médico-Odontológico.

15.8. Em todos os exames, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

15.9. Durante a análise do Exame Médico-Odontológico poderão ser solicitados a realização de outros exames laboratoriais e complementares, às expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO IV deste edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Excepcionalmente, poderá haver convocação para comparecimento presencial do candidato.

15.10. Não será permitida a inclusão de exames, laudos e atestados previstos no ANEXO IV deste edital de forma intempestiva;

15.11. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO IV, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

15.12. No envio da documentação do Exame Médico-Odontológico, o candidato deverá declarar em campo apropriado a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

15.13. O candidato deverá autorizar a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos, a qualquer tempo, no interesse da PMMT,

sob pena de eliminação do certame.

15.14. A critério da PMMT, os candidatos poderão ser convocados a comparecer à Junta Médica de Saúde da Polícia Militar, de posse dos exames médicos e dos formulários, devidamente datados e assinados pelo médico responsável e acompanhados dos respectivos laudos, em data a ser oportunamente agendada.

15.15. Demais informações a respeito do Exame Médico-Odontológico constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

15.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) não enviar toda a documentação exigida para a Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico, em conformidade com o Edital;

b) Recusar-se a fornecer amostras para os exames toxicológicos (antidrogas);

c) For considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO IV.

15.17. O resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.concursos.ufmt.br, de acordo com o cronograma - ANEXO I.

15.18. Caberá recurso contra o desempenho preliminar no Exame Médico-Odontológico, de acordo com o item 20 deste Edital.

15.19. O resultado da análise dos recursos contra o resultado do Exame Médico-Odontológico será divulgado no portal www.concursos.ufmt.br, de acordo com o cronograma - ANEXO I.

16. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

16.1. A Terceira Fase: Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos aprovados na Segunda Fase: Exame Médico-Odontológico.

16.2. A convocação com a data, local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física será divulgada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em data estabelecida no cronograma do concurso - ANEXO I.

16.3. Junto à documentação para o Exame Médico-Odontológico, o candidato deverá enviar Atestado Médico em que conste estar apto a realizar os Testes de Aptidão Física.

16.4. A convocação será dividida por cargo e sexo: Masculino e Feminino.

16.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) possui a finalidade de avaliar a condição física do candidato para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Oficiais e para desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

16.6. O candidato deverá trajar para a realização do Teste de Aptidão Física: calção "shorts", bermuda, "legging", tênis, meias e camiseta.

16.7. O candidato que comparecer ao local de avaliação com trajes inadequados não poderá realizar os testes.

16.8. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identidade e assinar a lista de presença. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do Teste de Aptidão Física.

16.9. A contagem oficial de tempo e/ou do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela UFMT/GEC, a qual poderá utilizar meios eletrônicos na fiscalização dos exercícios.

16.10. Todos os exercícios do Teste de Aptidão Física deverão ser executados de acordo o ANEXO V deste Edital.

16.11. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da fase do concurso.

16.12. O Teste de Aptidão Física será constituído dos seguintes exercícios:

a) 1º dia - Corrida 12 min., Flexão na Barra Fixa (masculino), Sustentação Isométrica na Barra Fixa (feminino);

b) 2º dia - Abdominal Remador, Meio Sugado e Natação.

16.13. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, gravidez, câibras, contusões, luxações, fraturas, demais lesões) e outras situações que impossibilitem a realização das provas do Teste de Aptidão Física ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições diferenciadas e especiais.

16.14. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) Não comparecer para a realização do Teste de Aptidão Física;

b) Não realizar qualquer dos exercícios;

c) Não executar os exercícios na forma e quantidade dispostos no presente Edital.

d) Infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

16.15. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da UFMT/GEC,

poderão ser filmadas e/ou gravadas.

16.16. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas e em qualquer dia da semana, seja dia útil ou não.

16.17. Todos os exercícios serão realizados em uma única tentativa.

16.18. Os candidatos reprovados no Teste de Aptidão Física NÃO poderão repetir os exercícios, salvo por caso fortuito ou força maior, assim considerados: pane em cronômetros e defeitos em aparelhos ocorridos durante realização do exercício e/ou situações imprevistas e inviabilizadores da execução dos testes, a critério da banca.

16.19. O candidato que não obtiver êxito em qualquer exercício do Teste de Aptidão Física, não efetuará os demais subsequentes, estando a partir deste, eliminado do concurso.

16.20. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato com registro dos índices alcançados pelo candidato.

16.21. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

16.22. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.

16.23. Demais informações a respeito do Teste de Aptidão Física constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

15.2. O resultado do Teste de Aptidão Física estará disponível no site www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

16.24. Caberá recurso contra o desempenho preliminar do Teste de Aptidão Física, de acordo com o item 20 deste Edital.

16.25. O Resultado da análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado no portal www.concursos.ufmt.br, de acordo com o cronograma - ANEXO I.

17. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

17.1. A Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na Terceira Fase: Teste de Aptidão Física.

17.2. A Avaliação Psicológica consistirá no processo de identificação e descrição de características comportamentais e psicológicas, cognitivas, afetivas, de características de personalidade e de aspectos motivacionais, compatíveis as atribuições do cargo de Aluno-a-Oficial da Polícia Militar através do uso de instrumentos e procedimento técnicos científicos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

17.3. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil comportamental do cargo, conforme Portaria Conjunta nº 001/2018/ SESP/PM/CBM/PJC/POLITEC, DE 28/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/04/2018, dentre os quais serão considerados, para fins de indicação no Concurso aqueles descritos no edital de convocação para a fase.

17.4. A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP 002/2016 identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: raciocínio lógico, resolução de problemas, rapidez e flexibilidade de pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, controle de reações afetivo emocionais, empatia, iniciativa, competição e disputa adequadas, objetividade, percepção de detalhe e visão de conjunto, produção e tolerância à frustração.

17.5. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, com uma refeição leve e saudável; Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas e energéticas.

17.6. O candidato deverá comparecer ao local indicado no respectivo Edital de Convocação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica azul ou preta e 02 (dois) lápis pretos nº 2.

17.7. Os resultados serão considerados, analisados e comparados entre os candidatos com base no cargo pleiteado. Os resultados serão comparados por meio de normas intragrupo onde os valores iguais ou superiores a Percentil 20 são considerados como atendendo as necessidades do perfil proposto pela instituição.

17.8. Os resultados serão:

a) APTO - candidato apresentou na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;

b) INAPTO - candidato não apresentou, na avaliação elementos que caracterizaram a observância do perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição;

17.9. O candidato INAPTO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público.

17.10. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu aos parâmetros caracterizados pelo perfil do cargo pretendido, conforme definido pela instituição.

17.11. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será disponível no site www.concursos.ufmt.br, na data estabelecida no cronograma - ANEXO I, por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS.

17.12. Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva.

17.13. A entrevista devolutiva deverá ser agendada pelo candidato no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data estabelecida no cronograma - ANEXO I.

17.14. A entrevista devolutiva será realizada de forma remota por videoconferência. O candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, e, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito em um Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

17.15. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, por meio de interposição de recurso na data prevista no cronograma do edital de concurso, devendo ser obedecido o estabelecido no item 20.

17.16. A análise dos recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br em link individual para consulta, bem como o resultado final da fase.

17.17. O resultado final dos candidatos aptos nesta fase será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o Cronograma do Concurso - ANEXO I.

18. DA INVESTIGAÇÃO DOCUMENTAL E FUNCIONAL

18.1. A Quinta Fase: Investigação Documental e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos não eliminados na Quarta Fase: Avaliação Psicológica.

18.2. A Investigação Documental e Funcional, com avaliação da vida pregressa, é de responsabilidade da Polícia Militar e tem por fundamento o art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil, e artigos 51 a 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

18.3. O Formulário de Investigação Social (FIS) consta do ANEXO VI deste edital e deverá ser preenchido e encaminhado pelos candidatos. O Formulário de Investigação Social (FIS) é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como INFORMAÇÃO PESSOAL, sendo assim, sujeitos a restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527/2011.

18.4. O candidato deverá enviar a documentação referida no subitem 18.6 deste edital, na forma de cópia digitalizada, em conformidade ao especificado no presente edital para cada tipo de documento, através do endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, em data estabelecida no cronograma do concurso - ANEXO I.

18.5. A Investigação Documental e Funcional verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, tendo como resultado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

18.6. Para fins de análise de sua conduta social e dos seus antecedentes, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada da seguinte cópia autenticada do documento de identidade;
- b)** cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou certidão expedida pela Receita Federal;
- c)** cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d)** cópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f)** cópia autenticada do diploma de conclusão do curso superior;
- g)** cópia autenticada do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h)** declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pelo órgão de Segurança Pública responsável;

j) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

k) apresentar cópia autenticada da última declaração de bens apresentada na Receita Federal e

l) entregar o Formulário de Investigação Social - FIS, contido no ANEXO VI deste Edital, preenchida e assinada.

18.7. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere à alínea "k" do subitem anterior, será aceita a declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

18.8. Na Avaliação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

18.9. A Avaliação deverá considerar os assentamentos funcionais do candidato, no caso de funcionário público.

18.10. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

a) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas; **b)** Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; **c)** Vício de embriaguez; **d)** Histórico ou uso de droga ilícita, estelionato, roubo, furto e crimes contra a vida, patrimônio, honra, saúde pública e administração pública; **e)** Prostituição; **f)** Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; **g)** Respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar; **h)** Respondendo ação por improbidade administrativa; **i)** Demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; **j)** Demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista; **k)** Existência de registros criminais; **l)** Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

18.11. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

18.12. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

18.13. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIS importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

18.14. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à Avaliação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados nesta Avaliação serão eliminados do concurso.

18.15. Será considerado NÃO RECOMENDADO, e consequentemente eliminado do concurso sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: a) não apresentar comportamento irrepreensível; b) não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo; c) prestar informações inverídicas.

18.16. Os candidatos investigados em mais de um concurso em andamento serão avaliados através de um mesmo ato válido para ambos.

18.17. Se antes da convocação para incorporação/inclusão/matricula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, ele deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à Comissão Especial da PMMT para o Concurso Público, protocolando expediente junto à DRH.

18.18. Casos seja constatado qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do FIS, após a inclusão do candidato classificado, a PMMT instaurará procedimento apuratório para avaliação das condições de permanência nas fileiras da corporação.

18.19. O resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional com lista nominal dos candidatos RECOMENDADOS, bem como o link para consulta individual do motivo da eliminação, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, nas datas estabelecidas no edital de convocação.

18.20. Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

18.21. A análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, bem como o resultado final desta fase.

18.22. Demais informações acerca da Investigação Documental Funcional poderão constar de edital específico de convocação para a sua realização.

19. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

19.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = PO$ (Prova Objetiva) + PD (Prova Dissertativa).

19.2. Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem anterior.

19.3. Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior nota na Prova Dissertativa;

19.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

19.5. O resultado final da Primeira Etapa e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final da Primeira Etapa, contendo, de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade, tipo de vaga concorrida, e divulgados no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

19.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

20. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA

20.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Gerência da Exames e Concursos, o qual deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa Preta ou Parda;
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- d) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva;
- f) resultado preliminar da Prova Dissertativa;
- g) resultado preliminar do Exame Médico-Odontológico;
- h) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação;
- i) resultado preliminar do Teste de Aptidão Física;
- j) resultado preliminar da Avaliação Psicológica;
- k) resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional;

20.2. O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem acima, disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

20.3. A análise do Recurso contra o resultado preliminar da Investigação Documental e Funcional será de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso.

20.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, sob pena de perda do prazo recursal.

20.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

20.6. Os recursos deverão ser formulados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e em conformidade com o cronograma do concurso, ANEXO I.

20.7. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "c" do subitem 20.1, este poderá estar acompanhado de citação bibliográfica, se assim desejar.

20.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

20.9. Recursos inconsistentes, não condizentes com a fase, ou interposto fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

20.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da Prova Objetiva e um único recurso para cada um dos demais eventos constantes do subitem 20.1.

20.11. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

20.12. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

20.13. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

20.14. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

20.15. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

20.16. Não serão aceitos recursos de maneira diversa à descrita no subitem 20.1.

20.17. O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via Internet no

endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

20.18. A UFGT/GEC/PMPT, responsáveis pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. SEGUNDA ETAPA - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**21.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1.1. O Curso de Formação de Oficiais será destinado apenas ao candidato incluído temporariamente na condição de Aluno-a-Oficial PM.

21.1.2. O Curso de Formação de Oficiais ocorrerá conforme planejamento da instituição, sendo realizado apenas no município de Várzea-Grande/MT, podendo ocorrer mais de uma convocação para o curso, obedecida a ordem de classificação.

21.1.3. A classificação final obtida após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais definirá a posição de antiguidade e precedência hierárquica entre os candidatos concluintes, conforme estabelece a Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

21.1.4. Os candidatos que figuram na condição de cadastro de reserva serão convocados mediante edital complementar que contemplará a edição do Curso de Formação de Oficiais.

21.1.5. As edições do Curso de Formação de Oficiais PMMT são independentes entre si, sendo comprovadas com sua convocação e matrícula, gerando assim, a antiguidade e precedência no efetivo da PMMT.

21.1.6. A classificação final mencionada no subitem 19.5 deste edital não se aplica para definição de posição hierárquica na Instituição.

21.2. DA INCLUSÃO/MATRÍCULA

21.2.1. A inclusão/matricula do candidato aos cargos fica condicionada:

- a) ao atendimento dos requisitos básicos para a inclusão/matricula constantes do item 3 deste edital e da legislação vigente;
- b) O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 3 para inclusão/matricula junto ao Diretoria/Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

21.2.2. O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação para comparecer ao Diretoria/Departamento de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para efeito de sua inclusão/matricula.

21.2.3. No caso de desistência formal da inclusão/matricula, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

21.2.4. O candidato habilitado fica ciente que aceitando a inclusão/matricula deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em Lei ou interesse da Administração.

21.2.5. O candidato deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da inclusão/matricula.

21.3. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS ALUNOS-A-OFFICIAIS EM TODO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMT

21.3.1. A avaliação compreenderá da matrícula no curso até data da promoção do primeiro posto de Oficial da PMMT (2º Tenente PM).

21.3.2. Os alunos-a-oficiais PM estão a disposição do curso e no período do aspirantado, em trabalho integral para o formação e aperfeiçoamento técnico-profissional, para desenvolver condições de comando necessárias e aplicações práticas das disciplinas do CFO.

21.3.3. Os alunos-a-oficiais PM no curso devem ter notas satisfatórias nas disciplinas, não podendo tirar nota menor que 5,00, em três disciplinas em período do curso, que será instaurado procedimento administrativo.

21.3.4. A questão disciplinar será regida por questões pedagógicas em todas as dimensões comportamentais do aluno-a-Oficial PM e aspirante-a-oficial PM de acordo com seu código de ética e regulamento disciplinar interno da Escola até primeiro posto da PMMT, sendo avaliado o seu comportamento em todo o semestre que se encerra por meio de questões objetivas de avaliação.

21.3.5. As atividades de ensino aprendizagem do curso serão regidas por Ordem de serviço, planos de aula e Regulamento interno de serviço na APMCV, bem como procedimentos em aulas, atividades de estágios, atividades noturnas, atividade policiamento ostensivo, operações policiais, manutenção da segurança e limpeza das instalações da Escola e entre outras.

21.3.6. A rotina diária terá regulamento e procedimentos específicos determinados pelo Comandante da APMCV.

21.3.7. As provas e avaliações deverão ser individualizadas para determinar o acompanhamento pessoalíssimo do aluno-a-oficial PM e aspirante-a-oficial PM.

21.3.8. Além das provas e avaliações das disciplinas, os alunos-a-oficial PM e aspirantes-a-oficial PM terão avaliações do comportamento e atuação técnico-profissional no CFO e aspirantado, com critérios objetivos de análise para determinar o perfil de oficial PM para a formação, que terá uma nota em cada semestre do curso.

21.3.9. O aluno-a-oficial PM deverá cumprir rigorosamente as determinações legais e administrativas da APMCV e dos estágios no qual

estiverem determinados em Ordem de Serviço ou escala de serviço.

21.3.10. Os aspirante-a-oficial PM serão designados para todos os Comandos Regionais da PMMT, conforme a classificação no curso, que será definido pela Administração Policial Militar e Comando da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

21.4. Demais informações a respeito do Curso de Formação de Oficiais constarão nos Editais específicos de convocação.

22. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

22.1. O Resultado Final do Concurso Público, bem como a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da classificação final obtida após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, contendo de forma pseudonimizada, número de inscrição, nome do candidato, número de identidade e tipo de vaga concorrida.

22.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br ou no Posto de Atendimento da Academia de Polícia Militar Costa Verde - APMC, sito à Rua Maysa Matarazzo, bairro Jardim Costa Verde, Várzea Grande-MT, CEP 78.128-900.

23.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

23.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

23.2. A Gerência de Exames e Concursos da FUFMT não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

23.3. A Gerência de Exames e Concursos da FUFMT não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

23.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 19.5.

23.5. O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, junto à Gerência de Exames e Concursos da FUFMT pelo e-mail concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, número do CPF, endereço completo e telefone, até o resultado final do concurso.

23.5.1. Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolizada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP 78050-970.

23.5.2. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

23.5.3. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e pela UFMT/GEC, no que se refere à realização deste Concurso Público.

23.5.4. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

23.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou ressarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

JONILDO JOSÉ DE ASSIS - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

ESTADO DO MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa	24/01/2022	www.ufmt.br/concursos
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	03 e 04/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição	11/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva e Dissertativa	14/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Prova Objetiva e Dissertativa	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 11.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho na Prova Objetiva após análise dos recursos	07/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Divulgação da relação dos candidatos que terão a Prova Dissertativa corrigida	07/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do desempenho Prova Dissertativa	08/03/2022	www.ufmt.br/concursos

Interposição de recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	09 e 10/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Dissertativa	15/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Prova Dissertativa após análise dos recursos	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Exame Médico Odontológico	15/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Exame Médico Odontológico	16/03/2022 à 03/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico Odontológico	18/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	19 e 20/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico Odontológico	28/04/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização o Teste de Aptidão Física	28/04/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Realização do Teste de Aptidão Física	05 a 10/05/2022	
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	05 a 10/05/2022	
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Teste de Aptidão Física	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	17/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	18 e 19/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Teste de Aptidão Física após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Convocação de candidatos para Investigação Social	25/05/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	26 a 31/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Aplicação da Avaliação Psicológica	29/05/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	01/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	02/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Entrevista devolutiva aos candidatos	03 a 07/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.ufmt.br/concursos

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	20/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
Homologação da Primeira Etapa	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.ufmt.br/concursos
DEMAIS DATAS E EVENTOS SERÃO DIVULGADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO SITE www.concursos.ufmt.br		

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO OFICIAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II
QUANTITATIVO DE QUESTÕES E PONTUAÇÕES DA PROVA
OBJETIVA

Cargo: Aluno Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Quadro Combatente

Grupos de Conhecimentos	N.º de questões por grupo	Matérias	N.º de questões por matéria	Peso de cada questão	Pontuação Máxima
Grupo I Conhecimentos Gerais	20	Língua Portuguesa	7	1	20
		História de Mato Grosso	3		
		Geografia de Mato Grosso	3		
		Princípio de Ética e de Filosofia	2		
		Matemática	5		
Grupo II Conhecimentos Específicos	40	Direito Administrativo	6	2	80
		Direito Constitucional	6		
		Direito Penal	6		
		Direito Processual Penal	6		
		Direito Penal Militar	6		
		Direito Processual Penal Militar	5		
		Legislação Extravagante e Legislação Policial Militar de Mato Grosso	5		
TOTAL	60	-	60	-	100

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO OFICIAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargo: Aluno Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Quadro Combatente

Grupo I: CONHECIMENTOS GERAIS (20 questões)

Língua Portuguesa (7 questões)

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação.

História de Mato Grosso (3 questões)

1. A Capitania de Mato Grosso no período colonial. 1.1. A ocupação do território; 2.2. As estruturas do poder colonial; 1.3. As fronteiras coloniais; 1.4. Aspectos econômicos e sociais. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A crise da mineração e a economia de Mato Grosso; 2.2. A Rusga; 2.3. A guerra da Tríplice Aliança; 2.4. Escravidão e resistência. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso; 5.3. A colonização do Norte; 6. A redemocratização e o Estado de Mato Grosso: 6.1. A Nova República. 7. Aspectos econômicos, sociais e políticos de Mato Grosso no Tempo Presente.

Geografia de Mato Grosso (3 questões)

1. Produção do espaço regional mato-grossense; 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade; 3. Problemas ambientais, políticas e instrumentos de gestão ambiental; 4. Características econômicas; 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais; 6. Processo de urbanização; 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário.

Princípios de Ética e de Filosofia (2 questões)

1. Fundamentos da filosofia: 1.1. Reflexão filosófica; 1.2. Consciência crítica. 2. Concepções éticas. 3. Ética e Direitos Humanos. 4. Ética e violência. 5. Ética aplicada: 5.1. Bioética; 5.2. Ética ambiental; 5.3. Ética dos negócios. 6. Ética e Política: 6.1. Contrato social; 6.2. Democracia, Ditadura e Totalitarismo; 6.3. Biopolítica e Necropolítica.

Matemática (5 questões)

1. Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão e operações com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: múltiplos, divisores, relação de ordem, operações e resolução de problemas com números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície (padrão e agrária), volume, capacidade e massa. 4. Medidas não decimais: medidas de tempo. 5. Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagem. 6. Funções, equações e inequações de 1º e 2º graus e suas aplicações. 7. Funções exponenciais e logarítmicas: conceitos, propriedades e aplicações. 8. Sistemas lineares e suas aplicações. 9. Sequências numéricas; progressões aritméticas e geométricas: conceitos, propriedades e aplicações. 10. Análise combinatória: princípios de contagem (adição e multiplicação); permutações, arranjos e combinações simples e com repetições. 11. Noções de probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, eventos, união de dois eventos, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade condicional e teorema de Bayes. 12. Noções de estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana, variância e desvio-padrão. 13. Geometria plana: perímetros e

áreas de polígonos, semelhança de triângulos. 14. Trigonometria: arcos e ângulos, valores das funções trigonométricas de arcos notáveis, fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; resolução de triângulos. 15. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos.

Grupo II: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (40 questões)

Direito Administrativo (6 questões): Princípios da Administração Pública (constitucionais e legais). Processo administrativo: princípios e fases. Atos administrativos: conceito, requisitos, classificação, espécies, atributos, invalidação e extinção. Órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta. Licitações e Contratos administrativos (Leis nº 8.666/1993; 10.520/02 e 14.133/2021). Controle da Administração Pública: administrativo, legislativo, jurisdicional e social. Agentes públicos: cargo e função pública, investidura e exercício, direitos e deveres, regimes jurídicos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações). Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Poderes da Administração. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: desapropriação, servidão, requisição, tombamento. Responsabilidade civil do Estado: evolução doutrinária, requisitos, reparação do dano, ação regressiva. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Lei nº 12.527/2011 e alterações (Acesso à Informações).

Direito Constitucional (6 questões): Constituição: conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Reforma e Revisão constitucionais. Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Normas constitucionais: classificação e eficácia. Interpretação da norma constitucional. Controle de constitucionalidade. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Dos Tribunais e Juízes Militares. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Das Finanças Públicas.

Direito Penal (6 questões): Conceitos penais: dolo, culpa, reincidência; circunstâncias agravantes e atenuantes, majorantes e minorantes. Tipo e tipicidade penal. Legítima defesa e estado de necessidade. Da Aplicação da Lei Penal. Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, coautoria e coparticipação. Da Imputabilidade penal. Do Concurso de pessoas. Das Penas e sua Aplicação. Suspensão condicional da pena e Livramento condicional. Dos efeitos da condenação: Reabilitação e medidas de segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a Administração Pública. Decreto-Lei 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais)

Direito Processual Penal (6 questões): Inquérito policial. Ação penal. Competência. Questões e Processos Incidentes. Prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Prisão e Liberdade Provisória. Citações e Intimações. Sentença. Processos em Espécie. Nulidades. Recursos. Revisão Criminal. Habeas Corpus. Mandado de Segurança em Matéria Penal. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984 e alterações). Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/1995 e alterações).

Direito Penal Militar (6 questões): Aplicação da Lei Penal Militar. Crime Militar. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Penas principais e acessórias previstas no CPM. Medidas de Segurança. Ação penal militar. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes militares em tempo de guerra.

Direito Processual Penal Militar (5 questões): Polícia Judiciária Militar e Inquérito Policial Militar; Ação Penal Militar; Competência da Justiça Militar Estadual e Federal; Juiz, partes e auxiliares; Processo Ordinário; Processos Especiais: Insubmissão e Deserção; Processos de Competência Originária do STM; Aplicabilidade da Lei 9.099 na Justiça Militar Estadual.

Legislação Extravagante e Legislação Policial Militar De Mato Grosso (5 questões): Lei nº 7.716/1989 e alterações (Crime Racial); Lei nº 8.072/1990 e alterações (Crimes hediondos); Lei nº 9.034/1995 e alterações (Crime organizado); Lei nº 9.503/1997 e alterações (Código de Trânsito Brasileiro); Lei nº 9.455/1997 e alterações (Crime de tortura); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais); Lei nº 11.340/2006 e alterações (Violência Doméstica); Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 13.869/2019 e alterações (Crime de abuso de autoridade). Decreto-Lei nº 667/1969; Constituição Estadual (arts.

39, 40, 41, 46 a 49, 66, XII, 80, 81, 83, § 1º, 91, IV; 96 I, alínea a, f, g e 101); Lei Complementar nº 555/2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar nº 529/2014 (Lei de Fixação de Efetivo da PMMT); Lei Complementar nº 408/2010 (Lei de Ensino da PMMT e do CBMMT); Lei Complementar nº 386/2010 (Lei de Organização Básica da PMMT); Lei nº 10.076/2014 (Lei de Promoção de Oficiais e Praças PM-BM); Decreto nº 2.268/2014 (Regulamenta a Promoção de Oficiais e Praças PM-BM); Decreto nº 591/1980 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMMT); Decreto nº 1.329/1978 (Regulamento Disciplinar da PMMT-BM); Decreto nº 1.400/2012 (Regulamento de Uniformes da PMMT).

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO OFICIAL DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV
DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES
LABORATORIAIS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES: São condições incapacitantes:

- 1.1.** Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.
- 1.2.** Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.
- 1.3.** Cavidade oral:
- 1.4.** Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- 1.5.** Atrasia severa de maxila e/ou mandíbula.
- 1.6.** Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.
- 1.7.** Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; AAV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.
- 1.8.** Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a função; tatuagem obscena ou ofensiva.
- 1.9.** Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.
- 1.10.** Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.
- 1.11.** O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.
- 1.12.** Abdômen e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.
- 1.13.** Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitalia, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.
- 1.14.** Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.
- 1.15.** Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireoide, exceto cisto insignificantes e desprovidos

de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do 32 metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

- 1.16.** Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.
- 1.17.** Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.
- 1.18.** Tumores e neoplasias:
- 1.19.** Qualquer tumor maligno.
- 1.20.** Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.
- 1.21.** Aparelho locomotor:
- 1.22.** Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- 1.23.** Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- 1.24.** Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hallux-Rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numérico;
- 1.25.** Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- 1.26.** Coluna lombo-sacra: escoliose toracolombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.
- 1.27.** Não possuir peso proporcional à altura na avaliação biométrica.

2. EXAMES REQUERIDOS:

- 2.1.** Para a realização do Exame de Saúde, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos:
 - 2.1.1.** Atestado médico declarando o Índice de Massa Corporal (IMC), observando ter altura mínima de 1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino e, em ambos os casos, peso proporcional a altura;
 - 2.1.2.** Hemograma completo em jejum;
 - 2.1.3.** Glicemia em jejum;
 - 2.1.4.** Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L.);
 - 2.1.5.** Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
 - 2.1.6.** Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides);
 - 2.1.7.** Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
 - 2.1.8.** Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
 - 2.1.9.** Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
 - 2.1.10.** Avaliação de médico ortopedista com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina, quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total), inclusive para gestantes;
 - 2.1.11.** Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo com registro profissional ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia. OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorinolaringologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
 - 2.1.12.** Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista, com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;
 - 2.1.13.** Atestado declarando que o candidato que possui 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados, emitido por odontologista, devidamente registrado no Conselho de Odontologia;
 - 2.1.14.** Exame de urina tipo I (E.A.S);
 - 2.1.15.** Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com registro de especialista constante no Conselho Federal de Medicina;

- 2.1.16.** Tipo sanguíneo e Fator RH;
2.1.17. HIV;
2.1.18. Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.
2.1.19. Atestado de que o candidato está apto a realizar os Testes de Aptidão Física previsto neste edital, emitido por profissional médico devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina, conforme modelo abaixo:

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades com esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Cargo de _____, em face do Concurso Público da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.

Local e data _____
(máximo de 90 dias de antecedência à data do Teste de Aptidão Física).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V
PROTOCOLO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.** O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) exercícios, realizados após a Avaliação Antropométrica, que seguirá a seguinte sequência:
 - 1.1. Corrida de 12 (doze) minutos;
 - 1.2. Barra fixa (flexão/sustentação);
 - 1.3. Abdominal remador;
 - 1.4. Meio Sugado;
 - 1.5. Natação.
- 2.** Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.
- 3.** Os índices requeridos para cada exercício que compõe o Teste Físico de Inclusão são os seguintes:

MASCULINO					
PONTOS	CORRIDA	BARRA	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO 12'(minutos)
5	2.700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

FEMININO					
PONTOS	CORRIDA	BARRA (sustentação)	ABDOMINAL REMADOR	MEIO SUGADO	NATAÇÃO 12'(minutos)
5	2.300 m	15"(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14"(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13"(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12"(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11"(segundos)	99 repetições	09 repetições	25 m

4. O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios do item 1, não alcançando 1 (um) ponto em cada exercício, será considerado inapto e estará eliminado do concurso público, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

5. Será considerado aprovado no Teste de Aptidão Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos dos exercícios do item 1, nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

5.1. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

6. Da preparação e execução dos exercícios:

6.1. Corrida de 12 (doze) minutos:

6.1.1. Posição Inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida de marcada no solo.

6.1.2. Execução: ao sinal sonoro, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos. O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qual quer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir. O início e o término do teste serão determinados pelo

coordenador do teste.

6.1.3. Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida:

6.1.3.1. Depois de iniciado o teste abandonar a pistas sem a autorização do avaliador;

6.1.3.2. Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;

6.1.3.3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

6.1.3.4. Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

6.2. Flexão na Barra Fixa para o sexo Masculino:

6.2.1. Posição Inicial: O candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

6.2.2. Execução: Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato, como também não serão computadas as execuções que o

candidato fizer o “balanço”, “galeio”, “pendulo”, e ainda quando o candidato aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.

6.2.3. Será eliminado o candidato, quando da realização da Barra Fixa:

6.2.3.1. Tocar com o(s) pé(s) o solo ou nas laterais do poste de sustentação da barra, após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);

6.2.3.2. Receber qualquer tipo de ajuda física;

6.2.3.3. Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos, que deve ser avaliado pela UFMT/GEC);

6.2.3.4. Apoiar o queixo na barra.

6.2.4. Sustentação na Barra Fixa para sexo Feminino:

6.2.5. Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada empronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

6.2.6. Execução: Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a atingir o índice pretendido.

6.2.7. Será eliminada a candidata, quando da realização do Teste em Barra Fixa:

6.2.7.1. Receber qualquer tipo de ajuda física após ato da posição inicial;

6.2.7.2. Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos, UFMT/GEC);

6.2.7.3. Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.

6.2.7.4. Apoiar o queixo na barra.

6.3. Abdominal Remador:

6.3.1. Posição inicial: O candidato partirá da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo.

6.3.2. Execução: Ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente paralelos ao solo de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e alinhados, e os cotovelos coincidam ou ultrapassem a linha dos joelhos. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

6.3.3. Não serão computadas as repetições com execuções incorretas, como a não extensão total das pernas e braços, apoiar as mãos nas pernas, o não alinhamento dos cotovelos com os joelhos no momento da flexão do tronco.

6.3.4. Os candidatos serão eliminados na realização do Abdominal Remador quando receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

6.4. Meio Sugado:

6.4.1. A preparação e a execução do Teste de Meio Sugado para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

6.4.2. Posição inicial: O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do avaliador ao comando de “Em Posição”, o candidato tomará a posição de “Sentido” com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa e o corpo totalmente na vertical.

6.4.3. Execução: Ao comando de “Iniciar”, o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos entre os braços, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas, de modo que o candidato deverá “sentar nos calcanhares”. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas simultaneamente, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos entre os braços, apoiando-se

com as mãos no solo, repetindo o movimento de “sentar nos calcanhares”. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial (posição de sentido), quando completará uma repetição. Não serão computadas as repetições incorretas.

6.4.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de meio sugado, receber qualquer tipo de ajuda física para seu auxílio no teste.

6.5. Natação:

6.5.1. Posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.

6.5.2. Execução: Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir os índices almejados, conforme tabela a baixo. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede. A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.

6.5.3. Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:

6.5.3.1. Tocar com os pés o fundo da piscina;

6.5.3.2. Utilizar-se das bordas ou raia para apoiar ou impulsionar, com exceção nas “viradas”;

6.5.3.3. Na virada parar na borda da piscina;

6.5.3.4. Dar e receber qualquer ajuda física;

6.5.3.5. Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

ANEXO VI FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO
Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil Art. 51ao
Art. 54 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013.

DIRETORIA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL:

PÓLO:

O Formulário de Investigação Social (FIS) é constituído por dados, informações e documentos cujo conteúdo é identificado como **INFORMAÇÃO PESSOAL**, sendo assim, sujeitos a **restrição de acesso** nos termos da Lei nº 12.527, de 18nov11.

FOTO
5x7
COM DATA

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO CIDADE ESTADO CEP

Telefone (fixo e celular)

E-mail

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FIS

- a.** O Formulário de Investigação Social (FIS) é classificado como documento de **INFORMAÇÃO PESSOAL**. Significa que o FIS será manuseado apenas pela Agência de Inteligência responsável, ou por pessoa autorizada, para averiguar se o candidato apresenta ilibada conduta pública e privada, exigida para ingressar nas fileiras da PMMT;
- b.** Todas as informações prestadas neste documento serão minuciosamente averiguadas, portanto não emita declarações falsas, imprecisas ou omissas;
- c.** As questões deixadas sem respostas serão consideradas uma ação deliberada para dificultar ou impossibilitar a averiguação de algum aspecto sobre a conduta do candidato que as sonegou, portanto podendo ser enquadrada como fato que afeta a ilibada conduta pública e privada exigida para ingressar nas fileiras da PMMT. Se houver questão que não lhe diz respeito, faça uma linha na diagonal para inutilizar o campo. Cole no local marcado a fotografia exigida;
- d.** As questões respondidas de maneira indefinida, vagas, imprecisas, usando expressões tais como “acho que...”, “talvez...”, “pode ser que...”, “Não sei...”, “Não me lembro...” etc. Serão consideradas uma ação deliberada para dificultar ou impossibilitar a averiguação de algum aspecto da conduta do candidato que as escreveu, portanto podendo ser enquadrada como fato que afeta a ilibada conduta pública e privada exigida para ingressar nas fileiras da PMMT;
- e.** As questões devem ser respondidas de próprio punho (em letra de forma), utilizando caneta de tinta azul ou preta. Se os espaços no formulário forem insuficientes para registrar suas respostas, utilize uma ou mais folhas de papel A4 e anexe-as ao FIS. Nesse caso, mencione na folha usada o nº da questão que estiver respondendo;
- f.** Assine seu nome (**por extenso**) no rodapé de todas as páginas do FIS (sem rubrica);
- g.** Nas questões em que o endereço é requerido, informe-o detalhadamente (rua, avenida, nº, bairro, cidade, Estado, complemento do endereço, CEP e ponto de referência para facilitar a localização do endereço);
- h.** Respostas falsas, imprecisas ou omissão de informações requeridas, poderão acarretar a **NÃO RECOMENDAÇÃO** do candidato para prosseguir no concurso público ou mesmo provocar o seu desligamento durante o Curso de Formação em que estiver matriculado.

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1** Nome: _____
- 1.2** Apelido ou qualquer outro nome que seja conhecido: _____
- 1.3** Reside com: _____
- 1.4** Data de nascimento: _____ / _____ / _____ **1.5** Estado Civil: _____
- 1.6** Naturalidade: _____ **1.7** Nacionalidade: _____
- 1.8** RG: _____ Órgão Expedidor/ UF: _____
- 1.9** CPF: _____ **1.10** CTPS Nº: _____ Série: _____
- 1.11** CNH: _____ **1.12** Título de Eleitor: _____ Zona: _____
- 1.13** Graduação: _____ **1.14** Profissão: _____
- 1.15** Filiação: _____
- 1.15.1** Pai Idade: _____
- 1.15.2** Mãe Idade: _____
- 1.16** Nome e CPF da Esposa(o), Companheira(o) ou Namorada(o): _____
- 1.17** Filhos: A) _____

Idade: _____

1.18 B) _____

Idade: _____

1.19 C) _____

Idade: _____

Faz uso de bebida alcoólica? Sim () Não (). Caso responda sim, qual a frequência?

1.20 Faz uso de cigarros? Sim () Não (). Caso responda sim, qual a frequência?**1.21** Já experimentou, fez ou faz uso de drogas ilícitas? Sim () Não (). Detalhe: _____**1.22** Faz ou fez uso de medicação controlada e/ou de uso contínuo? Sim () Não (). Caso responda sim, Detalhe: _____**1.23** Você já foi submetido a algum procedimento cirúrgico e/ou ficou internado em hospital? Sim () Não (). Detalhe: _____**1.24** Possui tatuagem? Sim () Não (). Caso responda sim, qual local da tatuagem e seu “desenho e significado”:**1.25** Você já foi conduzido pela polícia para delegacia, mesmo quando menor de idade? Vítima, testemunha e/ou suspeito, detalhe: _____**1.26** Responde ou respondeu processo criminal? Foi condenado, Inocentado, em andamento, detalhe: _____**1.28** Já cumpriu ou cumpre pena imposta pelo Estado por ter cometido qualquer tipo de infração penal? Sim () Não (). Se sim, detalhe (Pena, tempo de reclusão, tempo de serviços prestados, instituição socioeducativa, penitenciária, multa, motivo, local, data, etc.): _____**1.29** Já teve alguma vez sua CNH suspensa ou cassada? Já se envolveu em algum acidente? Motorista, passageiro, vítima, suspeito ou testemunha? Detalhe: _____

1.28 em	Indique, redes	com sociais	o ou	link, redes	seus virtuais	perfis de relaciona-
mentos:						

2. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Forneça informações sobre seus pais e irmãos, se foi criado com padrastos, tutores legais, quaisquer outras pessoas que não sejam seus pais, também devem ser informadas:

A) Nome: Idade: Telefone: Grau de
Parentesco: Falecido: Sim () Não () E-mail: Endereço:

B) Nome: Idade: Telefone: Grau de
Parentesco: Falecido: Sim () Não () E-mail: Endereço:

C) Nome: Idade: Telefone: Grau de
Parentesco: Falecido: Sim () Não () E-mail: Endereço:

D) Nome: Idade: Telefone: Grau de
Parentesco: Falecido: Sim () Não () E-mail: Endereço:

2.1 Tem algum familiar que tem ou teve problemas de alcoolismo?
Sim () Não (). Se sim, qual o nome completo e grau parentesco?

2.2 Tem algum familiar que é ou já foi dependente químico? Sim () Não (). Se sim, qual o nome e grau parentesco?

—

2.3 Tem algum familiar que já foi conduzido pela polícia para delegacia mesmo quando menor de idade? Vítima, testemunha e/ou suspeito? Respondeu ou responde processo criminal? Foi condenado? Inocentado? Cumpriu ou cumpre pena? Em qual instituição socioeducativa e ou penitenciária? Sim () Não (). Se sim, detalhe (nome, grau de parentesco, motivo, local, data, etc.) _____

2.4 Possui algum familiar na Polícia Militar? Sim () Não (). Caso responda sim, forneça, grau de parentesco, nome completo, posto ou graduação.

3. INFORMAÇÕES SOCIAIS

Forneça informações sobre seus amigos, colegas e pessoas com quem conviva:

3.1
Nome: Idade: Telefone: Quanto tempo
conhece? E-mail: Endereço:

3.2 Nome: Idade: Telefone: Quanto
tempo conhece? E-mail: Endereço:

3.3 Nome: Idade: Telefone: Quanto
tempo conhece? E-mail: Endereço:

3.4 Nome: Idade: Telefone: Quanto
tempo conhece? E-mail: Endereço:

Dentre seu grupo de amigos em geral, responda:

3.6 Tem algum amigo que tem ou teve problemas de alcoolismo?
Sim () Não (). Se sim, qual o nome completo?

3.7 Tem algum amigo que é ou já foi usuário de drogas ou dependente químico? Sim () Não (). Se sim, qual o nome?

3.8 Tem algum amigo que já foi conduzido pela polícia para delegacia, mesmo quando menor de idade? Vítima, testemunha e/ou suspeito? Respondeu ou responde processo criminal? Foi condenado? Inocentado? Cumpriu ou cumpre pena ou qualquer outra sanção imposta pelo Estado (multa, serviços comunitários, etc.)? Em qual Instituição Socioeducativa e ou Penitenciária? Sim () Não (). Se sim, detalhe (nome, motivo, local, data, etc.)

3.9 Possui algum amigo na Polícia Militar? Sim () Não (). Caso responda sim, forneça, nome completo, posto ou graduação.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 O que você costuma fazer em
seus horários de folga? Detalhe: _____

4.2 Você é sócio de algum clube, pertence a qualquer sindicato ou associação de classe e/ou possui alguma filiação política? Detalhe: _____

4.3 Possui alguma habilidade, experiência, ou treinamento que julgue útil a PMMT? Especifique:

4.4 Já procurou anteriormente ingressar na PM ou em qualquer outro emprego público? Sim () Não (). Em caso positivo, indique qual órgão, cargo, ano, local e resultado:

4.5 Você tem ou teve cheques ou títulos protestados, nome no SPC ou SERASA? Detalhe:

4.6 Possui prestações e/ou dívidas? Detalhe (qual, valor inicial, valor atual, mensalidade/prestação, está em dia ou não, etc.):

4.7 Possui algum bem, mesmo que não esteja em seu nome? (casa, terreno, carro, moto, etc.) Detalhe (endereço, nº de registro, placa, ano, modelo, cor, financiado, quitado, etc.):

4.8 É proprietário ou sócio administrador de alguma empresa? Sim () Não (). Caso responda sim, forneça nome da empresa, nome do sócio, quando houver, CNPJ e endereço:

5. INFORMAÇÕES ESCOLARES

Relacione a(s) Instituição(ões) que você cursou o ensino fundamental e ensino médio:

A) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

B) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

B a i r r o :

Cidade: Estado:

C) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

D) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

E) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado:

F) Nome da Instituição:

Ano que estudou: de _____ a _____

Série (s):

Endereço:

Bairro: Cidade: Estado:

Relacione a(s) Instituição(ões) que você cursou ensino superior:

A) Nome da Instituição:

Curso:

Concluído:

Sim () Não (). Ano que estudou: de a

Semestre (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

B) Nome da Instituição:

Curso:

Concluído: Sim () Não (). Ano que estudou: de a

Semestre (s): _ Endereço:

Bairro: Cidade: Estado:

C) Nome da Instituição:

Curso:

Concluído:

Sim () Não (). Ano que estudou: de a

Semestre (s):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

5.1 Você foi expulso, punido, ou notificado em qualquer estabelecimento de ensino que estudou? Detalhe:

Autorizo as instituições de ensino citadas por mim, a prestarem informações sobre minha conduta ESTUDANTIL à Polícia Militar.

, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

6. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Citar na ordem, do mais recente para o mais antigo, os lugares onde você trabalhou:

A) Local:

Cargo:

Registrado: Sim ()

) Não (). Período: de _____ a _____

Contato da empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Motivo da saída:

Período de inatividade (detalhe o porquê e o que fez nesse período):

B) Local:

Cargo:

Registrado: Sim ()

) Não (). Período: de _____ a _____

Contato da empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Motivo da saída:

Período de inatividade (detalhe o porquê e o que fez nesse período):

C) Local:

Cargo:

Registrado: Sim ()

) Não (). Período: de _____ a _____

Contato da empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Motivo da saída:

Período de inatividade (detalhe o porquê e o que fez nesse período):

D) Local:

Cargo:

Registrado: Sim ()

) Não (). Período: de _____ a _____

Contato da empresa:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Motivo da saída:

Período de inatividade (detalhe o porquê e o que fez nesse período):

6.1 Você foi expulso, punido, ou notificado em qualquer um dos locais em que trabalhou? Detalhe:

Autorizo as empresas citadas por mim, a prestarem informações sobre minha conduta PROFISSIONAL à Polícia Militar.

Assinatura do(a) candidato(a)

7. INFORMAÇÕES RESIDENCIAIS

Declarar em ordem cronológica, do atual ao mais antigo, todos os lugares onde residiu a partir dos seus 10 anos de idade:

A) Período: mês ano ao mês ano
Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: Complemento:
CEP Ponto de referência:
Residiu com

B) Período: mês ano ao mês ano
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado: Complemento:
CEP Ponto de referência:
Residiu com

C) Período: mês ano ao mês ano
Endereço:
Bairro: Cidade: Estado:
Complemento: CEP Ponto de referência:
Residiu com

7.1 Você ou alguém com quem residiu, foi expulso, punido ou notificado em qualquer um dos endereços em que residiu? Detalhe:

7.2 Caso não tenha residido com seus pais ou esposa(o) em algum período explique o porque:

7.3 Em uma folha complementar, junte ao FIS, um *Print Screen* ou desenhe um croqui (mapa), que facilite a localização de sua residência, assinalando os principais pontos de referência e ruas principais. (Escreva na parte superior na folha: REFERENTE AO ITEM 7.3 DO FIS E ASSINE NO RODAPÉ).

Autorizo as pessoas procuradas nos endereços citadas por mim, como também as pessoas procuradas nas imediações a prestarem informações sobre minha conduta PESSOAL à Polícia Militar.

Assinatura do(a) candidato(a)

8. Espaço destinado para complementação de respostas:

Declaro e assumo total responsabilidade pelas declarações e informações prestadas, estando inteiramente ciente que qualquer informação falsa e o não preenchimento de requisitos previstos no Edital do concurso, na portaria que "normatiza e regulamenta a Investigação Social", fraude na documentação apresentada e/ou qualquer outra conduta em minha vida pregressa que desabone minha idoneidade moral e/ou que não seja compatível com a postura de um Policial Militar, implicará na não recomendação da minha inclusão e/ou anulação da minha inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, além de poder responder penal e administrativamente pelos meus atos.

Local: , de de .

Assinatura do(a) candidato(a)